



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## Suplementação Orçamentária e Alteração do QDD em Janeiro de 2024 - Prefeitura de Marçionílio Souza

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza publica a suplementação orçamentária e a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) para Janeiro de 2024. Essas ações garantem a alocação adequada de recursos para as necessidades municipais, assegurando a eficiência na entrega dos serviços públicos. Detalhes específicos das alterações refletem o compromisso da administração em adaptar-se às demandas contínuas da comunidade e manter a transparência fiscal.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



## LEI Nº 12.527/2021 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 941.000,00 (Novecentos e quarenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0472023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$941.000,00 (Novecentos e quarenta e um mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>1.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                      | <b>1.000,00</b> |

**2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO**

**1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes | 410.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>410.000,00</b> |

**2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores | 80.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>80.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                      | <b>490.000,00</b> |

**2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.020 - MANUT. DOS RECURSOS DO BLC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB -PBF/PBV/SCFV/CRAS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>30.000,00</b> |

**2.022 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao Gratuita. | 130.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>130.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>160.000,00</b> |

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores | 30.000,00 |
|---|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b>  |
| <b>2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES</b>                      |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.      |  | 60.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>60.000,00</b>  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>90.000,00</b>  |
| <hr/>   |  |                   |
| <b>5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>                                  |  |                   |
|   |  |                   |
| <b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>       |  |                   |
| 3.1.91.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais Caixa de Previdencia - (RPPS). |  | 200.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>200.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>200.000,00</b> |
|   | <b>Total Suplementado:</b>             | <b>941.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>                                      |  |                   |
|   |  |                   |
| <b>2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                    |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais.   |  | 1.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.000,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>1.000,00</b>   |
| <hr/>   |  |                   |
| <b>2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO</b>                          |  |                   |
|   |  |                   |
| <b>1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS</b>   |  |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes   |  | 210.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes   |  | 200.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>410.000,00</b> |
| <b>2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>            |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                    |  | 80.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>80.000,00</b>  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>490.000,00</b> |
| <hr/>   |  |                   |
| <b>2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                      |  |                   |
|   |  |                   |
| <b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                    |  | 70.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                 |  | 60.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>130.000,00</b> |
| <b>2.020 - MANUT. DOS RECURSOS DO BLC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB -PBF/PBV/SCFV/CRAS</b> |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo   |  | 10.000,00         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b>  |
| <b>2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ</b> |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |  | 20.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>160.000,00</b> |
| <hr/> <b>4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> <hr/>                         |  |                   |
| <b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>          |  |                   |
| 3.1.91.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais Caixa de Previdencia - (RPPS). |  | 30.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b>  |
| <b>2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES</b>                      |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.      |  | 60.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>60.000,00</b>  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>90.000,00</b>  |
| <hr/> <b>5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> <hr/>                      |  |                   |
| <b>2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>                   |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |  | 200.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>200.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>200.000,00</b> |
|   | <b>Total Anulado:</b>                  | <b>941.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ  
Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 006/2023 de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

|  | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>               |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo                            | 0,00              | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00              | 8.000,00          |
| 3.3.90.92.00 / 15420000 - Despesas de Exercícios Anteriores              | 108.000,00        | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>108.000,00</b> | <b>108.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>108.000,00</b> | <b>108.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>108.000,00</b> | <b>108.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04